

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/15

Processo TRT6 nº 200/14

OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Aquisição de mobiliário.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013 e Instrução Normativa MPOG 02/08.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	5 de junho de 2015
HORÁRIO	10 HORAS
LANCES	11 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3440 / 3444 / 3445

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 11/15

Processo nº 200/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº 04/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, para registro de preços, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/13, pela Instrução Normativa MPOG 02/08 e demais normas vigentes e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 5 de junho 2015**, às 10 horas, fixando-se, ainda, esse mesmo dia 5 de junho de 2015, às 11 horas para a sessão de lances.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliário, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

- 2.1.1 - Anexo I** Termo de Referência.
- 2.1.2 - Anexo II** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
- 2.1.3 - Anexo III** Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação.
- 2.1.4 - Anexo IV** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 2.1.5 - Anexo V** Modelo da Ata de Registro de Preço.
- 2.1.6 - Anexo VI** Minuta do contrato

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital, que estiverem previamente credenciadas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja comunicação se dá pela Internet.

3.1.1 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TRT6 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 - Poderão, ainda, participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.6.1 - exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

3.6.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.7 - Não poderão participar neste Pregão empresas que:

3.7.1 – Não estejam enquadradas na condição de exclusividade assegurada as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista no Art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, **para o Lote 04.**

3.7.2 – estejam suspensos de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

3.7.3 – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.7.4 – estrangeiros (as) e não funcionem no país;

3.7.5 – tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.7.6 – se encontrem em situação de concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

3.7.7 – possuam em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

3.7.8 – sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, ou seja, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7.9 – reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitações-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.1.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

4.1.2.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "*Acesso Identificado*";

4.1.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.1.4 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

4.1.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.1.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

5.0 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.

5.2 – Caberá ao fornecedor:

5.2.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.2 – A diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

5.3 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de instabilidades no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003–0500** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-729-0500** (demais localidades);

5.4 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

6.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

6.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.2 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1 – o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

6.3.2 - a quantidade mínima a ser cotada, por participante, corresponde à quantidade máxima a ser registrada, conforme Anexo I do edital.

6.4 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

6.4.1 – a indicação da **marca, modelo e/ou fabricante** do produto ofertado.

6.4.2 – o **valor unitário e o valor total do item**, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

6.4.2.1 – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

6.4.3 - Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.4.4 – Prazo de entrega: conforme anexo I (Termo de Referência).

6.4.5 – Prazo de garantia: Conforme anexo I (Termo de Referência).

6.5 – A omissão ou inobservância do previsto nos subitens 6.4.1 e 6.4.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

6.6 - É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.

6.6.1 - Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a desclassificação do licitante.

6.6.2 – A indicação da marca e/ou fabricante do produto não será considerado como elemento de identificação da empresa participante na proposta eletrônica de preços.

6.7 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

6.9 – Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

6.10 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

7.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

8.0 – DA FASE DE LANCES

8.1 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

8.4 - A etapa de lances inicial da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.5 – Em seguida, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances; após o que concederá, aleatoriamente, o período de tempo de até trinta minutos, para continuidade do oferecimento de lances pelos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.6 - A empresa que ofertar o menor valor do LOTE será classificada provisoriamente em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

8.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.9 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

9.0 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

9.1.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.1, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2 – O licitante enquadrado como microempresa ou como empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 2.1.4 do edital, juntamente com a sua proposta, no prazo contido no subitem 10.1.

9.2.1- O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

9.3 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

10.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA

10.1 – Encerrada a etapa de lances será convocada a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar a proposta definitiva, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverá ser enviada preferencialmente via correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br) ou pelo Fax (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento da proposta original, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

10.2 – A Proposta de preços deverá conter:

10.2.1 - o menor valor obtido na sessão virtual de lances,

10.2.2 - a descrição completa do item cotado, com todas as especificações mínimas exigidas;

10.2.3 – prazo de entrega/montagem e garantia, conforme Anexo I deste edital;

10.2.4 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

10.2.4.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.2.5 - endereço e número de telefone e fac-símile do escritório;

10.2.6 - nome completo do representante para contato;

10.2.7 - dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços (nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial);

10.3 – Juntamente com a proposta de preços, deverá a empresa licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, apresentar as seguintes documentações, nos prazos previstos no subitem 10.1 deste edital:

10.3.1 - Catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado;

10.3.2 – Laudo emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho ou um tecnólogo em segurança do trabalho, que comprove que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, devendo ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.

10.3.3 - Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente às respectivas NBRs (Normas Brasileiras Regulamentadoras), além da apresentação de relatórios de ensaio, tudo em conformidade com o a seguir discriminado:

10.3.3.1 – Quanto aos Postos de Trabalho: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 13966/2008, e/ou Relatório de Ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR: 13966/2008;

10.3.3.2 – Quanto aos Gaveteiros e Armários: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 13961/2010, e/ou Relatório de Ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR: 13961/2010;

10.3.3.3 – Quanto às Poltronas e Cadeiras Giratórias operacionais: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 13962/2006, acompanhado de relatório de ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006;

10.3.3.4 – Quanto às Cadeiras para Copa: relatório de ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso de até 110kg, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO;

10.3.3.5 – Quanto às longarinas: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 16031/2012, e/ou relatório de ensaio de

resistência, durabilidade e estabilidade elaborados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

10.3.4 – Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC que comprove que o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.

10.3.5 – Declaração do compromisso de prestar assistência técnica no Estado de Pernambuco durante o prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

10.3.5.1 – Caso a sede empresarial não seja no Estado de Pernambuco, a licitante deverá indicar expressamente um Representante neste Estado para realizar a assistência técnica, mediante apresentação de declaração contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável;

10.4 - É facultada, ainda, a solicitação de amostra ao licitante que oferecer o menor preço, após a etapa de lances, no prazo máximo de 8 (**oito**) dias úteis, sem ônus para a Administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação da proposta.

10.4.1 - O mobiliário entregue como amostra deverá vir acompanhado de documento oficial do licitante, onde deverá relacionar expressamente a qual item a amostra se refere.

10.4.2 – O mobiliário apresentado como amostra deverá ser entregue devidamente montado e de acordo com o produto ofertado, não sendo aceita a montagem após o prazo previsto no subitem 10.4.

10.4.3 – A montagem do mobiliário entregue como amostra será de única e exclusiva responsabilidade do licitante.

10.4.4 - A montagem incorreta do mobiliário acarretará na desclassificação do referido item;

10.4.5 – Nenhum mobiliário entregue como amostra poderá ser trocado após o prazo previsto no subitem 10.4.

10.4.6 – Em relação às cores das poltronas, cadeiras giratórias e sofás, a licitante poderá apresentar, para fins de análise técnica, uma amostra do revestimento, com no mínimo 20 x 20cm, que comprove exatamente a(s) cor(es) exigida(s), unida ao produto através de barbante resistente ou lacre, devidamente identificado no verso com as seguintes informações: nº da licitação, lote, item e nome do licitante. A referida amostra ficará retida até o recebimento da primeira solicitação de compra.

10.4.7 - Para efeito de avaliação das amostras apresentadas ainda será observado o conjunto de fatores a seguir discriminados, considerando o fim a que se destina o mobiliário:

10.4.7.1 - Conformidade com as especificações e características técnicas solicitadas;

10.4.7.2 - Qualidade – avaliação do processo produtivo pelo qual passa o móvel, considerando a matéria prima utilizada, componentes, montagens, colagens, banhos preparatórios e pinturas em metais, controle de qualidade, etc;

10.4.7.3 - Acabamento – esmero na fabricação do móvel, considerando o rigor na junção das peças, na simetria dos componentes, na igualdade de medidas, no lixamento e pintura, na aplicação dos revestimentos sem bolhas ou franzidos, etc;

10.4.7.4 - Ergonomia – conformidade do móvel com as normas técnicas, formato anatômico, inclusive dos manípulos, que não deverão ter quinas vivas, que causem desconforto na ocasião do manuseio, inexistência de empecilhos à movimentação dos usuários para a execução de suas tarefas diárias;

10.4.7.5 - Conectividade – possibilidade de alteração de uso e layout sem grandes transtornos;

10.4.7.6 - Estética – observação do design, considerando a harmonia das linhas e dos detalhes de acabamento, possibilidade de obsolescência e fadiga visual;

10.4.7.7 - Durabilidade - resistência do móvel, considerando a matéria prima utilizada e o produto final.

10.4.8 – A amostra não aprovada somente será devolvida ao licitante após a homologação do procedimento licitatório, onde o mesmo terá o prazo de até 08 (oito) dias úteis para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

10.4.8.1 – A amostra referente ao licitante vencedor somente será liberada após o recebimento da primeira solicitação de compra.

10.4.9 – A amostra aprovada não poderá ser descontada do material a ser adquirido.

10.4.10 – A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue na Coordenadoria de Material, localizada no Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE, Fones: 81-3224-6169/ 81-3424-6954, no horário das 8 às 17h, em dias de funcionamento deste Tribunal.

11.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – Será desclassificada a proposta que:

11.1.1 - comprovadamente cotar objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

11.1.2 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

11.1.3 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

11.1.4 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

11.1.5 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

11.1.6 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

11.1.7 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

11.1.8 – apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico;

11.1.9 – oferecer preço superior ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.

11.2 - Se a proposta de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.2.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT - 6ª Região.

12.0 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

12.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, no prazo, não inferior a 30 (trinta) minutos, determinado pelo Pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81)–3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

12.3 – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.4 – Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica

12.4.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

12.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

12.5 – Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.5.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

12.5.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

12.5.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

12.5.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

12.5.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

12.5.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

12.5.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

12.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

12.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

12.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.7 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

12.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.7.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

12.7.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

12.7.2 - A boa situação financeira deverá ser demonstrada através de:

12.7.2.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\text{LG} = \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right)$$

$$\text{LC} = \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$$

$$\text{SG} = \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right)$$

12.7.2.2 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um).

12.7.2.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

12.8 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

12.8.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo II deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

12.9 – Dos documentos relativos à Qualificação Técnica

12.9.1 – Capacidade técnico-operacional – 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedidos em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, devendo comprovar o fornecimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de mobiliário ofertado para o respectivo lote.

12.10 – Demais disposições relativas à habilitação

12.10.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 12.5.1 a 12.5.5, 12.7.1, 12.7.2.1 e 12.7.2.2, que serão pesquisados por meio eletrônico.

12.10.2 - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

12.10.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 12.10.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

12.10.4 - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 12.8.1 e 12.10.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

12.10.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

12.10.5.1 – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

12.10.5.2 – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

12.10.5.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

12.11- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

12.11.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem **12.7.2.3** deste Edital).

12.11.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12– Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

12.13- Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

12.15- Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0 deste edital.

12.15.1 – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.16 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação, do objeto do presente certame, ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

13.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal (Presidente) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no sistema eletrônico do Banco do Brasil e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

14.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços.

14.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 22.0 deste edital.

14.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

14.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6.1 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes deverá observar os mesmos quantitativos previstos para o órgão gerenciador conforme Anexo I (Termo de Referência).

14.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

14.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS, até o momento da adjudicação da licitação.

14.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

14.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 17.0;

14.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

14.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

14.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.11.3.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

14.11.3.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo

ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.1.1.1 – Na hipótese de não haver negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

15.1.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

15.1.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.1.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3 – O TRT – 6ª Região realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

15.2 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

16.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

17.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.1.2 - não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado através de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada e procedida regularmente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.1.1 - A contratação será formalizada mediante instrumento de contrato ou, quando dispensado, emissão de nota de empenho, observadas todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos e proposta vencedora.

18.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

18.3 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

18.4 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

19.0 - DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

20.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.42 – Mobiliário em Geral e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

21.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

21.1. Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

21.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

21.4 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

21.4.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 21.4 deste edital.

21.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.6 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

21.7 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

21.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.9 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.10 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

21.11 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Núcleo de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 23.12 deste Edital.

21.12 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

21.12.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

21.12.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

21.12.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

22.0 - DAS PENALIDADES

22.1 – O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1.1 - cometer fraude fiscal;

22.1.2 - apresentar documento falso;

22.1.3 - fizer declaração falsa;

22.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

22.1.5 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

22.1.6 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

22.1.7 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.1.8 - não mantiver a proposta;

22.1.9 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

22.2 - Para os fins do subitem 22.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

22.3 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 22.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

22.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

22.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

22.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei n.º. 8.666/93.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

23.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.5.1 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.

23.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

23.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

23.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

23.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

23.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

23.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

23.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

23.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

23.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais **www.trt6.jus.br** e **www.licitacoes-e.com.br**, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 22 de maio de 2015

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. nº 200/2014

Pregão Eletrônico nº 011/15

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Registro de preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** para o Tribunal do Trabalho da Sexta Região, objetivando aquisição futura.

1.2 – Unidade requisitante: Secretaria Administrativa.

1.3 – A licitação será na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, a teor do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005; adotando-se o registro de preços para atendimento às unidades deste TRT sob demanda, durante a vigência da ata, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013

1.4 – Vigência do Registro de Preços: a ata de registro de preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES: Em conformidade com os anexos I e II deste Termo de Referência.

LOTE 01 – POSTO TRABALHO, GAVETEIRO E ARMÁRIO P/MAGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	POSTO TRABALHO FORMATO “U” P/MAGISTRADO	50 und	2.411,35	120.567,50
02	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS P/MAGISTRADO	50 und	735,42	36.771,00
03	ARMÁRIO C/02 PORTAS P/MAGISTRADO	100 und	954,29	95.429,00
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 252.767,50				

LOTE 02 – POLTRONAS DE ESCRITÓRIO P/SERVIDORES, DIRETORES E ASSESSORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR		
01	POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR ALTO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA	46 und	1.340,67	61.670,82
02	POLTRONA INTERLOCUTOR C/APOIA BRAÇOS	116 und	695,46	80.673,36

03	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS.	379 und	1.010,51	382.983,29
04	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	138 und	853,38	117.766,44
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 643.093,91				

LOTE 03- LONGARINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LONGARINA C/03 LUGARES DE ESPALDAR FIXO	150 und	2.122,82	318.423,00
02	LONGARINA C/02 LUGARES DE ESPALDAR FIXO	50 und	1.469,47	73.473,50
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 391.896,50				

LOTE 04 - CADEIRAS PARA COPA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENA PORTE-EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA PARA COPA	105 und	265,82	27.911,10
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 27.911,10				

LOTE 05 – MESAS PARA COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MESA RETANGULAR P/COPA 1.40 X 0.70	70 und	810,17	56.711,90
02	MESA QUADRADA P/COPA 0.90	25 und	704,68	17.617,00
03	MESA QUADRADA P/COPA 0.70	25 und	605,99	15.149,75
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 89.478,65				

LOTE 06 – SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SOFÁ 02 (dois) LUGARES COM BRAÇOS	50 und	3.428,99	171.449,50
TOTAL DO LOTE 06: R\$ 171.449,50				

2.1 – Estimativa do quantitativo a ser adquirido durante a vigência da ata: Há expectativa de aquisição do quantitativo total registrado, conforme quadro acima.

3 – DOS ANEXOS

3.1 - ANEXO I – Especificações Gerais

3.2 - ANEXO II – Layout dos Mobiliários.

4 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

4.1 – Renovação dos mobiliários do Tribunal Regional da Sexta Região, cujos móveis se apresentam inadequados para uso dos servidores e magistrados, conforme determinação da Presidência deste Tribunal;

4.2 - Com o registro de preços pretende-se adquirir mobiliário moderno, de qualidade, com economia, e que atendam critérios de sustentabilidade e ergonomia, visando à substituição do mobiliário antigo.

5 - OBJETIVO

5.1 - Objetivo Estratégico: garantir a infraestrutura física, material e a segurança patrimonial necessárias.

6 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1 - Prover recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam a otimização do desempenho das unidades do Judiciário, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando o fabricante e/ou marca e o modelo/referência do material ofertado, bem como as especificações técnicas mínimas exigidas, conforme anexo I.

7.2 – O critério de julgamento das propostas deverá ser pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1 – A não cotação ou desclassificação de qualquer item constante do lote, implicará na desclassificação da proposta em relação ao referido lote.

7.3 – Deverá ser apresentada pelo licitante da proposta vencedora a seguinte documentação:

7.3.1 - Catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado;

7.3.2 – Comprovação de que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, através de laudo emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho ou um

tecnólogo em segurança do trabalho, devendo ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.

7.3.3 - Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente às respectivas NBRs (Normas Brasileiras Regulamentadoras), além da apresentação de relatórios de ensaio, tudo em conformidade com o a seguir discriminado:

7.3.3.1 – Quanto aos Postos de Trabalho: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 13966/2008, e/ou Relatório de Ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR: 13966/2008;

7.3.3.2 – Quanto aos Gaveteiros e Armários: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 13961/2010, e/ou Relatório de Ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR: 13961/2010;

7.3.3.3 – Quanto às Poltronas e Cadeiras Giratórias operacionais: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 13962/2006, acompanhado de relatório de ensaio, conforme estabelecido em cada item, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006;

7.3.3.4 – Quanto às Cadeiras para Copa: relatório de ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso de até 110kg, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO;

7.3.3.5 – Quanto às longarinas: Cópia autenticada do Certificado de Conformidade Técnica do produto ofertado, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR: 16031/2012, e/ou relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade elaborados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

7.3.4 – O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.

7.3.4.1 - A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

7.3.5 – Declaração do compromisso de prestar assistência técnica no Estado de Pernambuco durante o prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

7.3.5.1 – Caso a sede empresarial não seja no Estado de Pernambuco, a licitante deverá indicar expressamente um Representante neste Estado para realizar a assistência técnica, mediante apresentação de declaração contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável;

7.3.6 – 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedidos em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, devendo comprovar o fornecimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de mobiliário ofertado para o respectivo lote.

7.4 – Os documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.6 deverão ser enviados, pelo licitante que apresentar o menor preço, após solicitação formal, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br, com o posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta;

7.5 - É facultada, ainda, a solicitação de amostra ao licitante que oferecer o menor preço, após a etapa de lances, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, sem ônus para a Administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação da proposta.

7.5.1 - O mobiliário entregue como amostra deverá vir acompanhado de documento oficial do licitante, onde deverá relacionar expressamente a qual item a amostra se refere;

7.5.2 – O mobiliário apresentado como amostra deverá ser entregue devidamente montado e de acordo com o produto ofertado, não sendo aceita a montagem após o prazo previsto no subitem 7.5.

7.5.3 – A montagem do mobiliário entregue como amostra será de única e exclusiva responsabilidade da licitante;

7.5.4 - A montagem incorreta do mobiliário acarretará na desclassificação do referido item;

7.5.5 – Nenhum mobiliário entregue como amostra poderá ser trocado após o prazo previsto no subitem 7.5;

7.5.6 – Em relação às cores das poltronas, cadeiras giratórias e sofás, a licitante poderá apresentar, para fins de análise técnica, uma amostra do revestimento, com no mínimo 20 x 20cm, que comprove exatamente a(s) cor(es) exigida(s), unida ao produto através de barbante resistente ou lacre, devidamente identificado no verso com as seguintes

informações: nº da licitação, lote, item e nome do licitante. A referida amostra ficará retida até o recebimento da primeira solicitação de compra;

7.5.7 - Para efeito de avaliação das amostras apresentadas ainda será observado o conjunto de fatores a seguir discriminados, considerando o fim a que se destina o mobiliário:

7.5.7.1 - Conformidade com as especificações e características técnicas solicitadas;

7.5.7.2 - **Qualidade** – avaliação do processo produtivo pelo qual passa o móvel, considerando a matéria prima utilizada, componentes, montagens, colagens, banhos preparatórios e pinturas em metais, controle de qualidade, etc;

7.5.7.3 - **Acabamento** – esmero na fabricação do móvel, considerando o rigor na junção das peças, na simetria dos componentes, na igualdade de medidas, no lixamento e pintura, na aplicação dos revestimentos sem bolhas ou franzidos, etc;

7.5.7.4 - **Ergonomia** – conformidade do móvel com as normas técnicas, formato anatômico, inclusive dos manípulos, que não deverão ter quinas vivas, que causem desconforto na ocasião do manuseio, inexistência de empecilhos à movimentação dos usuários para a execução de suas tarefas diárias;

7.5.7.5 - **Conectividade** – possibilidade de alteração de uso e layout sem grandes transtornos;

7.5.7.6 - **Estética** – observação do design, considerando a harmonia das linhas e dos detalhes de acabamento, possibilidade de obsolescência e fadiga visual;

7.5.7.7 - **Durabilidade** - resistência do móvel, considerando a matéria prima utilizada e o produto final.

7.5.8 – A amostra não aprovada somente será devolvida ao licitante após a homologação do procedimento licitatório, onde o mesmo terá o prazo de até 08 (oito) dias úteis para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

7.5.8.1 – A amostra referente ao licitante vencedor somente será liberada após o recebimento da primeira solicitação de compra.

7.5.9 – A amostra aprovada não poderá ser descontada do material a ser adquirido;

7.5.10 – A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue na Coordenadoria de Material, localizada no Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE, Fones: 81-3224.6169/ 81-3424.6954, no horário das 8 às 17h, em dias de funcionamento deste Tribunal.

7.6 - Prazo de entrega dos produtos: máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Gestor do Contrato;

7.6.1 – A omissão na proposta de preços do prazo indicado no subitem 7.6 não implicará na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita do prazo nele indicado.

8 - LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

8.1 - Os mobiliários poderão ser entregues pela CONTRATADA em qualquer Cidade integrante da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho, no Estado de Pernambuco, sem ônus adicionais para este Tribunal, no prazo e forma discriminados no item 9.1;

8.1.1 - O transporte do mobiliário ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material do CONTRATANTE quando, após cumprimento pela CONTRATADA da ordem de Fornecimento, houver alteração na destinação dos bens a critério da Administração do Tribunal.

8.2 - No caso da necessidade de montagem do material, a contratada fica obrigada a executar os trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da ordem de serviço a ser expedida pelo Gestor do Contrato;

8.3 – Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo quando houver autorização prévia do gestor do Contrato.

8.3.1 – Quando autorizadas, o pagamento referente às mesmas somente será efetuado quando da entrega da totalidade de todos os itens constantes da contratação;

8.3.2 - Quando da necessidade de montagens, o pagamento ocorrerá após a conclusão dos serviços;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Entregar os bens nos locais definidos pelo Gestor do Contrato, que poderá ocorrer em qualquer cidade sob a Jurisdição deste Tribunal, no horário de 08 às 14 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.1 – A empresa fica obrigada a observar as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias de cada localidade de efetiva entrega de material, isentando-se este Regional por qualquer descumprimento realizado pela CONTRATADA.

9.2 - Comunicar ao Contratante, por meio do Gestor contratual, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

9.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

9.4 - Acondicionar os materiais em embalagens apropriadas para armazenamento, com seus respectivos manuais de uso e manutenção;

9.5 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto licitado;

9.6 – Atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação do gestor do contrato;

9.7 - Providenciar a retirada e devolução de bens a serem reparados, quando necessária a saída de bens a serem reparados para a Sede da Contratada ou Assistência Técnica indicada, sem qualquer custo adicional para este Tribunal;

9.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10.2 - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

10.3 - Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados na Sede da Contratada;

10.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

10.5 - Permitir o acesso dos funcionários nos locais de execução dos serviços em horários previamente combinados;

10.6 – Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado em edital

10.7 – Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – D.O.U.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

11.2 – A gestão do contrato diz respeito aos aspectos operacionais de controle e distribuição dos materiais;

11.3 - Fica a cargo da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN) e do Núcleo de Saúde a competência para emissão de parecer técnico, exclusivamente, acerca da conformidade do material entregue com a sua respectiva especificação na ata de registro de preços.

11.3.1 - No caso dos bens entregues que não necessitem de montagem o parecer será feito, na oportunidade do primeiro recebimento de cada item, por amostragem e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

11.3.2 - No caso dos demais bens entregues o parecer será feito após sua montagem, a qual ocorrerá em conformidade com o discriminado no item 8.2, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

11.4 - O atesto da nota fiscal ficará a cargo do gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de parecer técnico a ser proferido na forma do item 11.3.

11.4.1 - A partir da segunda aquisição de cada item, caberá ao gestor do contrato a competência para execução de todos os procedimentos para recebimento dos materiais, sendo o prazo estendido para o máximo de 10(dez) dias úteis quando da entrega de bens que requeiram montagem.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

12.1.2 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

12.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

12.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

12.3.1 – Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE;

12.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.5 – A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

12.6 – O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias;

12.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA

13 - SANÇÕES

13.1 - O licitante/contratado será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.1.1 - cometer fraude fiscal;

13.1.2 - apresentar documento falso;

13.1.3 - fizer declaração falsa;

13.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

13.1.6 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.1.7 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.1.8 - não manter a proposta;

13.1.9 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

13.2 - Para os fins do subitem 13.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

13.3 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 13.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

13.4 - A aplicação de qualquer penalidade à LICITANTE/CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

13.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

13.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

14 - ORÇAMENTO

14.1 - A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.42 – Mobiliário em Geral e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIO

1. O mobiliário a ser adquirido, deverá está em conformidade com:
 - Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, comprovado através de laudo, emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho ou um tecnólogo em segurança do trabalho. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo.
 - Normas Brasileiras (NBRs), elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovado através das certificações, emitidas pela ABNT, de conformidade técnica do produto com as normas especificadas em cada item.
 - O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

2. Da garantia
 - O mobiliário a ser adquirido deverá ter garantia mínima de 5 (cinco) anos para todos os componentes.
 - Todos os componentes metálicos deverão passar por um tratamento de fosfatização por imersão permitindo que as partes internas dos tubos travessas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta e garantindo que não haja oxidação das peças.
 - Em relação às cadeiras, poltronas, sofás e longarinas:
 - a. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez, a ponto de não ocorrer afrouxamento.
 - b. O revestimento do assento e encosto deverá, ao longo do período da garantia, permanecer íntegro e apresentar contornos precisos, sem enrugamentos e com costuras preservadas.
 - c. Cada cadeira/poltrona deverá vir acompanhada de instruções sobre como operar os mecanismos de regulação e a forma correta de conservação e limpeza do produto.
 - Em relação aos postos de trabalho, mesas, armários e gaveteiros:
 - a. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez aos móveis, a ponto de não ocorrer afrouxamentos, mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com finalidade de adequação ao layout.
 - b. As peças em madeira deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

3. **Visando uniformização de acabamento, cada conjunto de móveis, definidos por lotes, deverá ser de uma mesma linha de fabricação.**

LOTE:01 POSTO DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA MAGISTRADOS
--

ITEM 01 – POSTO DE TRABALHO, EM FORMATO DE “U”, COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO conforme layout 02, formado por:
--

Superfície de trabalho principal tipo peninsular em “L” (lado da península a ser definido, quando da emissão da ordem de fornecimento), medindo 1800x1400 a 1500x870 a 920x600x740mm (L1xL2xP1xP2xH).

Superfície de trabalho auxiliar em "L" - medindo 1100 a 1200x1100 a 1200 x600x600x740mm (L1xL2xP1xP2xH).

O ângulo da superfície de trabalho principal deverá ser utilizável, em formato orgânico, de forma a possibilitar um melhor uso do envelope de conforto dos membros superiores e inferiores, e sem emendas. Não deverá existir nenhum elemento abaixo, nem na junção das duas superfícies de trabalho, que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) - confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverão ser previstos três orifícios com diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência, na mesma cor do laminado e tampa removível, para possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica a face superior do tampo. As duas superfícies de trabalho deverão ser conectadas por elemento de junção, que garanta o alinhamento permanente do conjunto.

Suportes – os planos de trabalho deverão ser suportados através de bases principais metálicas, compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 450mm. Nas partes inferiores e superiores destas torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. Estas bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. O lado da península poderá, opcionalmente, ser suportado por bases cilíndricas ou quadradas sem passagem para fiação. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação – ao longo da parte inferior longitudinal dos tampos deverá ter uma calha metálica, para passagem de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preto fosco ou acetinado.

Painel frontal estrutural de privacidade em “L” - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O painel frontal terá recuo de até 300mm para acomodação do interlocutor, por se tratar de mesa de atendimento e o painel localizado na lateral não terá recuo.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Suporte para CPU volante – suporte ajustável para CPUs tipo torre vertical, de diferentes tamanhos. Base em polímero termoplástico, com quatro rodízios giratórios em polipropileno e travamento nos rodízios anteriores. Deverá suportar carga de até 15Kg, distribuída uniformemente.

Certificações – Apresentar Certificado de Conformidade Técnica do Produto (do conjunto ou das duas mesas componentes) com ABNT-NBR 13966:2008, dentro do prazo de validade, e/ou Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 e utilizando os critérios da NBR 13966:2008.

ITEM 02 – GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO

Gaveteiro volante com três gavetas médias, medindo 400 a 430x500x565 a 620mm (LxPxH). Tampo e base confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25 mm. Corpo e frente das gavetas em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm. Revestido em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corredeiras com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador, na cor preta, que possibilite o adequado apoio para realização do movimento de abertura das gavetas. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta. Rodízios de duplo giro com sistema de travamento anterior. A estação de trabalho deverá possibilitar a completa introdução do gaveteiro.

Certificações – apresentar documento expedido pelo fabricante, onde ateste que o produto possui estabilidade com todas as gavetas abertas.

ITEM 03 – ARMÁRIO DE 2 PORTAS PARA MAGISTRADO

Armário baixo medindo 800 a 900 x 600 x 740 mm (LxPxH), confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. Tampo inteiriço, em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. Prateleiras, em número de 02 (duas), reguláveis. Prateleiras fixadas em 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40kg. A abertura das portas se dará através de duas dobradiças metálicas com giro de 270°, em cada porta. O fechamento será através de uma fechadura frontal, tipo cremona, em aço, com travamento na parte superior do móvel, com duas chaves escamoteáveis, e batedores em chapas de aço. Cada porta terá um puxador, na cor preta, que possibilite o adequado apoio para realização do movimento de abertura das portas. O armário será apoiado em base em aço ABNT 1010/1020, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta, de forma a garantir um afastamento mínimo da estrutura em madeira ao piso de 30mm. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - Apresentar Certificado de Conformidade Técnica do Produto com ABNT-NBR 13961:2010, dentro do prazo de validade, e/ou Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 e utilizando os critérios da NBR 13961:2010.

LOTE 02: POLTRONAS DE ESCRITÓRIO PARA SERVIDORES, DIRETORES E ASSESSORES

ITEM 01 – POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR ALTO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, ou em madeira compensada (espessura mínima de 10,5mm), moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar alto, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 03 (três) posições.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 1010 a 1130mm; Largura com apóia braço (sem patas): 610-670mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

ITEM 02 – POLTRONA INTERLOCUTOR C/ APÓIA BRAÇOS

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável, ou em madeira compensada (espessura mínima de 10,5mm), moldados anatomicamente.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do

assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, fixo.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Contra-assento e contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: suspensa, em aço tubular curvado, com diâmetro mínimo de 25,4mm em formato "U", com deslizadores em nylon.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima: 850mm; Largura mínima: 620mm; Profundidade mínima: 600mm.

Certificações - Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006.

ITEM 03 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, ou em madeira compensada (espessura mínima de 10,5mm), moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória, com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 03 (três) posições.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 860 a 1010mm; Largura com apóia braço (sem patas): 600-630mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de

Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

ITEM 04 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO SEM APÓIA-BRAÇOS

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, ou em madeira compensada (espessura mínima de 10,5mm), moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória, com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 860 a 1010mm; Largura (sem patas): 450-500mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

LOTE: 03 LONGARINAS

ITEM 01 – LONGARINAS 03 LUGARES DE ESPALDAR FIXO

Conjunto de poltronas composto de 03 lugares sobre longarina, com apóia-braços fixos, confeccionado em formato ergonômico e materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 10mm) moldados anatomicamente. Sistema de

fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar fixo.

Contra-encosto: em couro sintético azul marinho ou com capa de proteção em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Apóia-braços: individuais, com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: Poltronas fixadas em longarina com estrutura horizontal em aço ABNT 1020, em seção retangular, circular ou ovalada com perímetro mínimo de 150mm e espessura mínima de 2mm, coluna vertical e base de apoio ao piso com dimensões suficientes para garantir estabilidade ao conjunto; Sistema de união do assento (suporte de fixação) na longarina confeccionado em aço, com espessura mínima de 3mm.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 740 a 865mm; Largura do conjunto: 1630 a 1830mm; Profundidade total: 530 a 570mm.

Certificações - Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 16031:2012, e/ou relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade elaborados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

ITEM 02 – LONGARINAS 02 LUGARES DE ESPALDAR FIXO

Conjunto de poltronas composto de 02 lugares sobre longarina, com apóia-braços fixos, confeccionado em formato ergonômico e materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 10mm), moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar fixo.

Contra-encosto: em couro sintético na cor azul marinho ou com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Apóia-braços: individuais, com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: Poltronas fixadas em longarina com estrutura horizontal em aço ABNT 1020, em seção retangular, circular ou ovalada com perímetro mínimo de 150mm e espessura mínima de 2mm, coluna vertical e base de apoio ao piso com dimensões suficientes para garantir estabilidade ao conjunto; Sistema de união do assento (suporte de fixação) na longarina confeccionado em aço, com espessura mínima de 3mm.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 740 a 865mm; Largura do conjunto: 1090 a 1250mm; Profundidade total: 530 a 570mm.

Certificações - Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 16031:2012, e/ou relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade elaborados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

LOTE:04 CADEIRAS PARA COPA

ITEM 01 – CADEIRAS PARA COPA

Empilhável, confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura – estrutura fixa, fabricada em aço com dimensões suficientes para suporte de carga até 110 kg. Deverá possuir deslizadores em polipropileno, para não arranhar o piso.

Encosto: moldado anatomicamente, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, em polipropileno, na cor preta.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total da cadeira: 740 a 850mm; Largura mínima de assento: 450mm; Profundidade mínima do assento:450mm.

Certificações - Apresentar relatório de ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso até 110kg, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

LOTE: 05 MESAS PARA COPA

ITEM 01 – MESA RETANGULAR PARA COPA 1,40 X 0,70

Mesa autoportante, medindo 1400x700x740mm (LxPxh).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através quatro apoios em aço com perímetros mínimos de 100mm, e distância mínima entre apoios da parte longitudinal de 1200mm, estruturados de forma a garantir a estabilidade do conjunto. As áreas de contato com o piso deverão ser protegidas por ponteiros em polímero termoplástico. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

ITEM 02 – MESA QUADRADA PARA COPA 90

mesa autoportante, medindo 900x900x740mm (LxPxH).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através quatro apoios em aço com perímetros mínimos de 100mm, e distância mínima entre apoios de 700mm, estruturadas de forma a garantir a estabilidade do conjunto. As áreas de contato com o piso deverão ser protegidas por ponteiros em polímero termoplástico. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

ITEM 03 – MESA QUADRADA PARA COPA 70

mesa autoportante, medindo 700x700x740mm (LxPxH).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis

de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através quatro apoios em aço com perímetros mínimos de 100mm, e distância mínima entre apoios de 600mm, estruturadas de forma a garantir a estabilidade do conjunto. As áreas de contato com o piso deverão ser protegidas por ponteiros em polímero termoplástico. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

LOTE:06 SOFA

ITEM 01 – SOFÁ 02 LUGARES COM BRAÇOS

Confeccionado em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em aço ou em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada com espessura mínima de 15mm, moldados anatomicamente.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e bordas frontais do assento arredondadas. Espessura mínima de estofamento com revestimento: 60mm.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: moldado anatomicamente, fixo.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Contra-assento e contra-encosto: estofado ou dotado de capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: em aço tubular curvado, com dimensões suficientes para garantir resistência e estabilidade ao móvel. As áreas de contato com o piso deverão possuir deslizadores em nylon.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 730 a 780mm; Comprimento total: 1150 a 1400mm; Profundidade total: 680 a 760mm.

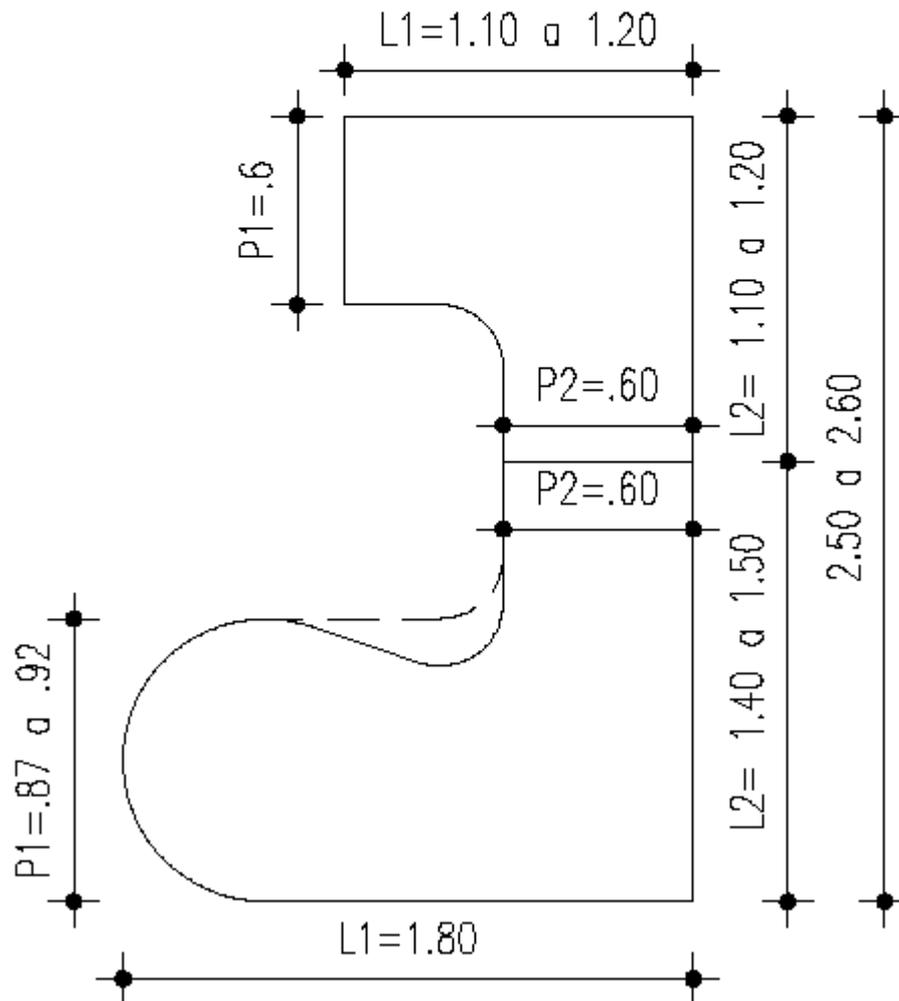
ANEXO – II

LAYOUT DE MOBILIÁRIOS: REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (POSTO TRABALHO FORMATO “U” PARA MAGISTRADO).

ANEXO II

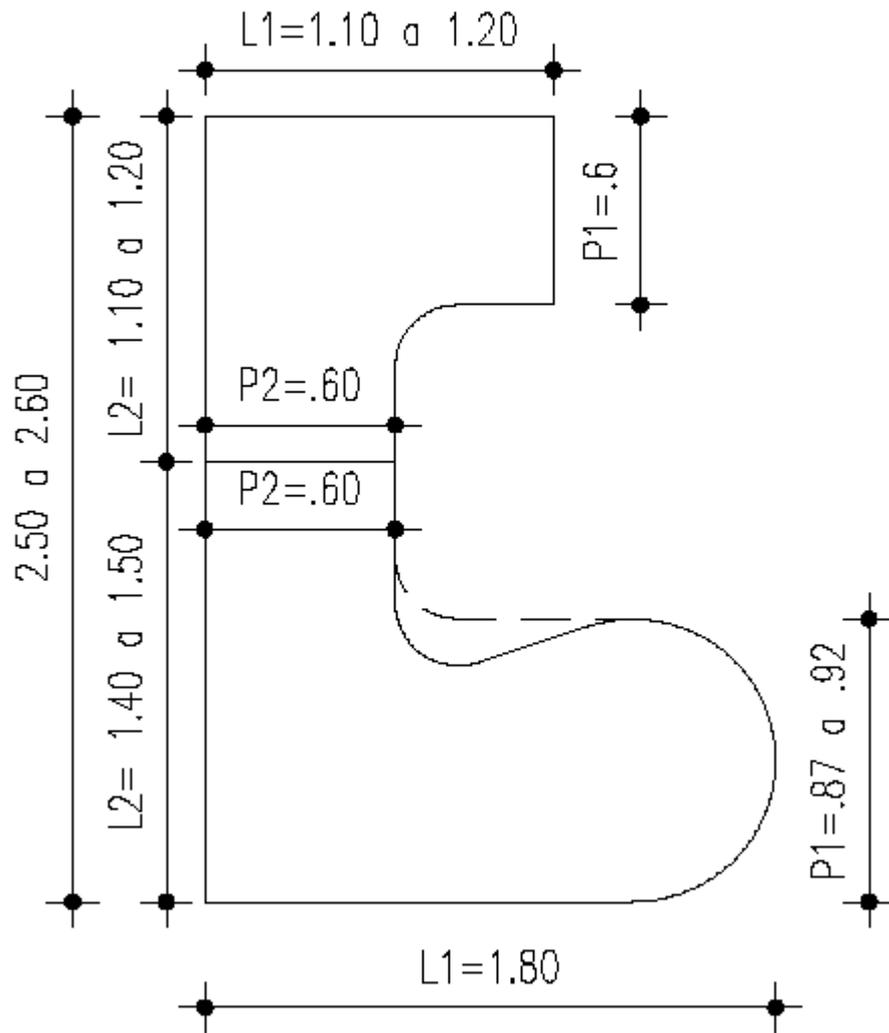
LAYOUT MOBILIÁRIO

LAYOUT 02-a



MESA PARA MAGISTRADO - península a direita

LAYOUT 02-b



MESA PARA MAGISTRADO - península a esquerda

**ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 27, V, DA LEI**

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº Pr-e-11/15 - Proc. TRT6 nº 200/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**ANEXO III DO EDITAL
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº Pr-e-11/15 - Proc. TRT6 nº 200/2014, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO V DO EDITAL MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, são registrados os preços para eventual aquisição de mobiliário, objetivando aquisição futura.

O presente registro de preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

LOTE 01 – POSTO TRABALHO, GAVETEIRO E ARMÁRIO P/MAGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	POSTO TRABALHO FORMATO “U” P/MAGISTRADO	50 und		
02	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS P/MAGISTRADO	50 und		
03	ARMÁRIO C/02 PORTAS P/MAGISTRADO	100 und		
TOTAL DO LOTE 01: R\$				

LOTE 02 – POLTRONAS DE ESCRITÓRIO P/SERVIDORES, DIRETORES E ASSESSORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR ALTO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA	46 und		
02	POLTRONA INTERLOCUTOR C/APOIA BRAÇOS	116 und		
03	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS.	379 und		
04	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	138 und		
TOTAL DO LOTE 02: R\$				

LOTE 03– LONGARINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	LONGARINA C/03 LUGARES DE ESPALDAR FIXO	150 und		
02	LONGARINA C/02 LUGARES DE ESPALDAR FIXO	50 und		
TOTAL DO LOTE 03: R\$				

LOTE 04 - CADEIRAS PARA COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA PARA COPA	105 und		
TOTAL DO LOTE 04: R\$				

LOTE 05 - MESAS PARA COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MESA RETANGULAR P/COPA 1.40 X 0.70	70 und		
02	MESA QUADRADA P/COPA 0.90	25 und		
03	MESA QUADRADA P/COPA 0.70	25 und		
TOTAL DO LOTE 05: R\$				

LOTE 06 - SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SOFÁ 02 (dois) LUGARES COM BRAÇOS	50 und		
TOTAL DO LOTE 06: R\$				

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE DO
TRT DA 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro dos licitantes que aceitam cotar o sistema com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

LOTE: _____	
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
1º	EMPRESA: CNPJ:
2º	EMPRESA: CNPJ:
3º	EMPRESA: CNPJ:
4º	EMPRESA: CNPJ:
5º	EMPRESA: CNPJ:

ANEXO VI DO EDITAL MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O
FÓRUM TRABALHISTA DE 1º GRAU
(EDIFÍCIO SUDENE).**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, sediado no Cais do Apolo, nº 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral **WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo **Sr.**, portador Carteira de Identidade nº. e CPF/MF nº, com endereço, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, por intermédio do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 041/13, na Lei 10.520/02 e nos Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06;
- II- Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 200/14**;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e
- V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato consiste na aquisição, mediante registro de preços, de mobiliário para o Fórum Trabalhista de 1º grau instalado no Edifício Sudene, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste instrumento e nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que são partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço de, conforme tabela a seguir:

LOTE 01 – POSTO DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA MAGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. (unidades)	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	POSTO DE TRABALHO EM FORMATO DE “U” COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO	50		
02	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO	50		
03	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS PARA MAGISTRADO	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				

LOTE 02 – POLTRONAS DE ESCRITÓRIO PARA SERVIDORES, DIRETORES E ASSESORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	POLTRONA GIRATÓRIA GERENCIAL, COM ESPALDAR ALTO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA.	46		
02	POLTRONA INTERLOCUTOR C/APÓIA BRAÇOS.	116		
03	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS	379		
04	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA-BRAÇOS	138		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				

LOTE 03 – LONGARINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. (unidades)	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LONGARINA COM 3 LUGARES DE ESPALDAR FIXO	150		
02	LONGARINA COM 2 LUGARES DE ESPALDAR FIXO	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:				

LOTE 04 – CADEIRAS PARA COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. (unidades)	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA PARA COPA	105		
VALOR TOTAL DO LOTE 04:				

LOTE 05 – MESAS PARA COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. (unidades)	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA RETANGULAR P/COPA 1.40X 0.70	70		
02	MESA QUADRADA P/COPA 0.90	25		
03	MESA QUADRADA P/COPA 0.70	25		
VALOR TOTAL DO LOTE 05:				

LOTE 06 – SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. (unidades)	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES COM BRAÇOS	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 06:				

VALOR TOTAL DOS LOTES:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, por meio de ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA**, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta ata. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, em conformidade com o disposto nos incisos do Parágrafo Único da Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidade

contratual, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20(vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente, ficando os documentos comprobatórios das retenções à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será devido à **CONTRATADA** pela execução da garantia prevista neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= $(TX/100/365)$ I= $(6/100/365)$ I= 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO SÉTIMO – O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item X da Cláusula Oitava.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA – O valor do presente contrato é irrevogável.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa: 4490.52.42 – Mobiliário em Geral; e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato foi emitida a Nota de Empenho nº. 2015NE000....., datada de , no valor de R\$

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se a CONTRATADA a:

I - Comunicar ao **CONTRATANTE**, por meio da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

II - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, e, deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

III - Acondicionar os materiais em embalagens apropriadas para armazenamento, com seus respectivos manuais de uso e manutenção;

IV - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto licitado;

V - Atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação do gestor do contrato;

VI - Providenciar a retirada e devolução dos bens sem qualquer custo adicional para este Tribunal, quando necessária a saída dos mesmos para serem reparados na Sede da CONTRATADA ou da Assistência Técnica indicada;

VII - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII - Dar garantia aos móveis descritos no Anexo do presente instrumento, pelo período de 05 (cinco) anos, com assistência técnica, a contar da data do recebimento definitivo, após o ateste do gestor do contrato;

IX - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA – Os mobiliários deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) nos locais definidos pelo Gestor do Contrato, no horário das 08h às 14h, em qualquer cidade integrante da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho, no Estado de Pernambuco, sem ônus adicionais para este Tribunal, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no *caput* apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 06 (seis) metros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não será permitida a descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis, para veículos com comprimento superior a 06 (seis) metros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, quando, então, será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

PARÁGRAFO QUARTO – No caso da necessidade de montagem do material, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da ordem de serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Material.

PARÁGRAFO QUINTO – O transporte do mobiliário ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material quando, após o cumprimento pela **CONTRATADA** da ordem de fornecimento, houver alteração da destinação dos bens a critério da Administração do Regional.

PARÁGRAFO SEXTO – Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo quando houver autorização prévia da Coordenadoria de Material, caso em que o pagamento referente às mesmas será efetuado quando da entrega da totalidade dos itens constantes da contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na ocorrência de entregas fracionadas autorizadas, quando houver necessidade de montagens, o pagamento será realizado após a conclusão dos respectivos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA DÉCIMA – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

II - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

III - Autorizar, quando necessária, a saída de bens a serem reparados na Sede da **CONTRATADA** ou da Assistência Técnica indicada;

IV - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

V - Permitir o acesso dos funcionários aos locais de execução dos serviços em horários previamente combinados;

VI - Atestar notas fiscais com ou sem ressalva;

VII - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67, da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

I - A gestão do contrato diz respeito aos aspectos operacionais de controle e distribuição dos materiais;

II - Fica a cargo da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN) e do Núcleo de Saúde a competência para emissão de parecer técnico, exclusivamente, acerca da conformidade do material entregue com a sua respectiva especificação na ata de registro de preços. O parecer será feito por amostragem, na oportunidade do primeiro recebimento de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Coordenadoria de Material;

III – O atesto da nota fiscal ficará a cargo do gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de parecer técnico a ser proferido pela Coordenadoria de Planejamento Físico e Núcleo de Saúde;

IV – A partir da segunda aquisição de cada item, caberá ao gestor do contrato a competência para execução de todos os procedimentos para recebimento dos materiais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I - cometer fraude fiscal;
- II - apresentar documento falso;
- III - fizer declaração falsa;
- IV - comportar-se de modo inidôneo;
- V - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- VI - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- VII - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VIII - não manter a proposta;
- IX - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins do inc. IV, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva

entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no *caput* da presente cláusula, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Constituem, ainda, motivo para rescisão contratual os casos previstos nos artigos 78 e 79, da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar por escrito, por intermédio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que lhe forem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento contratual, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, todas para o mesmo fim, que vai assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO

O mobiliário a ser adquirido, deverá estar em conformidade com:

- Norma Regulamentadora de Ergonomia MTB/NR17, comprovado por meio de laudo, emitido por profissional especializado em medicina do trabalho, engenharia de segurança no trabalho ou um tecnólogo em segurança do trabalho, devendo ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo, incluindo documento que ateste sua regularidade junto ao órgão de classe.
- Normas Brasileiras (NBRs), elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovado através das certificações, emitidas pela ABNT, de conformidade técnica do produto com as normas especificadas em cada item.
- O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

Da garantia

- O mobiliário a ser adquirido deverá ter garantia mínima de 5(cinco) anos para todos os componentes.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por um tratamento de fosfatização por imersão permitindo que as partes internas dos tubos travessas e demais componentes também recebam tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta e garantindo que não haja oxidação das peças.
- Em relação às cadeiras, poltronas, sofás e longarinas:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez, a ponto de não ocorrer afrouxamento.
O revestimento do assento e encosto deverá, ao longo do período da garantia, permanecer íntegro e apresentar contornos precisos, sem enrugamentos e com costuras preservadas.
Cada cadeira/poltrona deverá vir acompanhada de instruções sobre como operar os mecanismos de regulagem e a forma correta de conservação e limpeza do produto.
- Em relação aos postos de trabalho, mesas, armários e gaveteiros:
Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez aos móveis, a ponto de não ocorrer afrouxamentos, mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com finalidade de adequação ao layout.

As peças em madeira deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições.

Visando uniformização de acabamento, cada conjunto de móveis, definidos por lotes, deverá ser de uma mesma linha de fabricação.

LOTE:01- POSTO DE TRABALHO, GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA MAGISTRADOS

01.01 – POSTO DE TRABALHO, EM FORMATO DE “U”, COM 01 LUGAR PARA MAGISTRADO - conforme layout 02, formado por:

Superfície de trabalho principal tipo peninsular em “L” (lado da península a ser definido, quando da emissão da ordem de fornecimento), medindo 1800x1400 a 1500x870 a 920x600x740mm (L1xL2xP1xP2xH).

Superfície de trabalho auxiliar em "L" - medindo 1100 a 1200x1100 a 1200 x600x600x740mm (L1xL2xP1xP2xH).

O ângulo da superfície de trabalho principal deverá ser utilizável, em formato orgânico, de forma a possibilitar um melhor uso do envelope de conforto dos membros superiores e inferiores, e sem emendas. Não deverá existir nenhum elemento abaixo, nem na junção das duas superfícies de trabalho, que impeça a livre movimentação do usuário dentro do seu posto de trabalho.

Planos de trabalho (tampos) - confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O raio da borda de contato com o usuário deverá ser igual ou superior a 2,5mm. Deverão ser previstos três orifícios com diâmetro mínimo de 50mm, com acabamento em plástico injetado de alta resistência, na mesma cor do laminado e tampa removível, para possibilitar acesso do cabeamento elétrico, telefônico e de lógica a face superior do tampo. As duas superfícies de trabalho deverão ser conectadas por elemento de junção, que garanta o alinhamento permanente do conjunto.

Suportes – os planos de trabalho deverão ser suportados através de bases principais metálicas, compostas por torres em chapa metálica estampada nº18, ou superior, dobrada, com perímetro mínimo de 450mm. Nas partes inferiores e superiores destas torres poderão ser fixadas chapas metálicas estruturais, com dimensões adequadas à garantia de estabilidade do conjunto. Estas bases deverão possibilitar a subida independente de cabeamento para lógica, elétrica e telefonia, sendo dotadas de tampas frontal e/ou traseira removíveis na parte superior e inferior, ou ao longo de sua altura. O lado da península poderá, opcionalmente, ser suportado por bases cilíndricas ou quadradas sem passagem para fiação. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxante, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Calha para fiação – ao longo da parte inferior longitudinal dos tampos deverá ter uma calha metálica, para passagem de fiação elétrica, telefônica e de lógica, com acesso aos demais canais de instalações. Tratamento das superfícies com desengraxante, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preto fosco ou acetinado.

Painel frontal estrutural de privacidade em “L” - confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm e altura de 280 a 320mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. O painel frontal terá recuo de até 300mm para acomodação do interlocutor, por se tratar de mesa de atendimento e o painel localizado na lateral não terá recuo.

Sistema de fixação dos componentes de madeira - através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Suporte para CPU volante – suporte ajustável para CPUs tipo torre vertical, de diferentes tamanhos. Base em polímero termoplástico, com quatro rodízios giratórios em polipropileno e travamento nos rodízios anteriores. Deverá suportar carga de até 15Kg, distribuída uniformemente.

Certificações – Apresentar Certificado de Conformidade Técnica do Produto (do conjunto ou das duas mesas componentes) com ABNT-NBR 13966:2008, dentro do prazo de validade, e/ou Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 e utilizando os critérios da NBR 13966:2008.

01.02 – GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA MAGISTRADO

Gaveteiro volante com três gavetas médias, medindo 400 a 430x500x565 a 620mm (LxPxH).

Tampo e base confeccionados em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25 mm. Corpo e frente das gavetas em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade com espessura mínima de 18mm. Revestido em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corredeiras com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. Cada gaveta terá um puxador, na cor preta, que possibilite o adequado apoio para realização do movimento de abertura das gavetas. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotifix excêntricos e parafusos). Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta. Rodízios de duplo giro com sistema de travamento anterior. A estação de trabalho deverá possibilitar a completa introdução do gaveteiro.

Certificações – apresentar documento expedido pelo fabricante, onde ateste que o produto possui estabilidade com todas as gavetas abertas.

01.03 – ARMÁRIO DE 2 PORTAS PARA MAGISTRADO

Armário baixo medindo 800 a 900 x 600 x 740 mm (LxPxH), confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm, revestidos em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. Tampo inteiro, em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC, com

espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado. Prateleiras, em número de 02 (duas), reguláveis. Prateleiras fixadas em 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40kg. A abertura das portas se dará através de duas dobradiças metálicas com giro de 270°, em cada porta. O fechamento será através de uma fechadura frontal, tipo cremona, em aço, com travamento na parte superior do móvel, com duas chaves escamoteáveis, e batedores em chapas de aço. Cada porta terá um puxador na cor preta, que possibilite o adequado apoio para realização do movimento de abertura das portas. O armário será apoiado em base em aço ABNT 1010/1020, com tratamento das superfícies através de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta, de forma a garantir um afastamento mínimo da estrutura em madeira ao piso de 30mm. As áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes em polímero termoplástico, que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. A fixação dos componentes em madeira deverá ser feita através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado.

Certificações - Apresentar Certificado de Conformidade Técnica do Produto com ABNT-NBR 13961:2010, dentro do prazo de validade, e/ou Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 e utilizando os critérios da NBR 13961:2010.

LOTE 02: POLTRONAS DE ESCRITÓRIO PARA SERVIDORES, DIRETORES E ASSESSORES

02.01 – POLTRONA GIRATORIA GERENCIAL, COM ESPALDAR ALTO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO DIRETORIA

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, ou em madeira compensada (espessura mínima de 10,5mm), moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar alto, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: através de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 03 (três) posições.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 1010 a 1130mm; Largura com apóia braço (sem patas): 610-670mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

02.02– POLTRONA INTERLOCUTOR C/ APÓIA BRAÇOS

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável, ou em madeira compensada (espessura mínima de 10,5mm), moldados anatomicamente.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, fixo.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Contra-assento e contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: suspensa, em aço tubular curvado, com diâmetro mínimo de 25,4mm em formato “U”, com deslizadores em nylon.

Tratamento das superfícies metálicas: por meio de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima: 850mm; Largura mínima: 620mm; Profundidade mínima: 600mm.

Certificações - Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006.

02.03 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APÓIA-BRAÇOS REGULÁVEIS

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, ou em madeira compensada (espessura mínima de 10,5mm), moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória, com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: por meio de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, regulável no sentido vertical em no mínimo 03 (três) posições.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 860 a 1010mm; Largura com apóia braço (sem patas): 600-630mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

02.04 – CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO SEM APÓIA-BRAÇOS

Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagens de fácil manuseio.

Estrutura de assento e encosto: separados, em material sintético de alta resistência e indeformável, ou em madeira compensada (espessura mínima de 10,5mm), moldados anatomicamente e interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada

para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo com propriedade de livre flutuação e de tensão regulável, que possibilite o travamento em, no mínimo, 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Sistema de fixação assento-encosto por meio de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 50mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar médio, moldado anatomicamente, com regulagem vertical em, no mínimo, 05 (cinco) posições, com sistema de travamento.

Contra-encosto: constituído por capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, com regulagem de altura com variação mínima entre 420 a 500mm, através de pistão à gás, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição.

Contra-assento: Para proteção do usuário e efeito estético, os mecanismos instalados sob o assento deverão ser embutidos em capa de derivado plástico de alta resistência, na cor preta.

Estrutura: composta por coluna giratória com regulagem de altura por acionamento à gás, que atenda às normas internacionais de segurança, sobre base giratória, com 5(cinco) pás em polímero de alta resistência e fibra de vidro ou em chapas de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,9mm, estampada, dobrada e revestida por perfil de proteção em polipropileno, com acabamento anatômico, na cor preto fosco, equipadas com rodízios duplos para pisos frios (superfícies lisas e rígidas), de duplo giro, em nylon, com reforço em poliuretano.

Tratamento das superfícies metálicas: por meio de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total mínima para intervalo de regulagem: 860 a 1010mm; Largura (sem patas): 450-500mm; Profundidade mínima (sem patas):540mm.

Certificações - apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 13962:2006, acompanhado de Relatório de Ensaio, onde conste a classificação, segurança e usabilidade, caracterização dimensional e ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade, cujo relatório deverá ser elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO e utilizando os critérios da NBR 13962:2006.

LOTE: 03 LONGARINAS

03.01 – LONGARINAS 03 LUGARES DE ESPALDAR FIXO

Conjunto de poltronas composto de 03 lugares sobre longarina, com apoia-braços fixos, confeccionado em formato ergonômico e materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 10mm) moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar fixo.

Contra-encosto: em couro sintético azul marinho ou com capa de proteção em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Apóia-braços: individuais, com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: Poltronas fixadas em longarina com estrutura horizontal em aço ABNT 1020, em seção retangular, circular ou ovalada com perímetro mínimo de 150mm e espessura mínima de 2mm, coluna vertical e base de apoio ao piso com dimensões suficientes para garantir estabilidade ao conjunto; Sistema de união do assento (suporte de fixação) na longarina confeccionado em aço, com espessura mínima de 3mm.

Tratamento das superfícies metálicas: por meio de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 740 a 865mm; Largura do conjunto: 1630 a 1830mm; Profundidade total: 530 a 570mm.

Certificações - Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 16031:2012, e/ou relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade elaborados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

03.02 – LONGARINAS 02 LUGARES DE ESPALDAR FIXO

Conjunto de poltronas composto de 02 lugares sobre longarina, com apóia-braços fixos, confeccionado em formato ergonômico e materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada (espessura mínima de 10mm), moldados anatomicamente. Sistema de fixação assento-encosto através de suporte em aço, na cor preta.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e espessura mínima de 40mm, com bordas frontais do assento arredondadas.

Revestimento: em couro sintético na cor azul marinho.

Encosto: de espaldar fixo.

Contra-encosto: em couro sintético na cor azul marinho ou com capa de proteção em polipropileno na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Apóia-braços: individuais, com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: Poltronas fixadas em longarina com estrutura horizontal em aço ABNT 1020, em seção retangular, circular ou ovalada com perímetro mínimo de 150mm e espessura mínima de 2mm, coluna vertical e base de apoio ao piso com dimensões suficientes para garantir estabilidade ao conjunto; Sistema de união do assento (suporte de fixação) na longarina confeccionado em aço, com espessura mínima de 3mm.

Tratamento das superfícies metálicas: por meio de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 740 a 865mm; Largura do conjunto: 1090 a 1250mm; Profundidade total: 530 a 570mm.

Certificações - Apresentar certificado, dentro do prazo de validade, emitido pela ABNT, de conformidade técnica do produto com a ABNT NBR 16031:2012, e/ou relatório de ensaio de resistência, durabilidade e estabilidade elaborados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

LOTE: 04 CADEIRAS PARA COPA

04.01 – CADEIRAS PARA COPA

Empilhável, confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura – estrutura fixa, fabricada em aço com dimensões suficientes para suporte de carga até 110 kg. Deverá possuir deslizadores em polipropileno, para não arranhar o piso.

Encosto: moldado anatomicamente, em polipropileno, na cor preta.

Assento: moldado anatomicamente, em polipropileno, na cor preta.

Tratamento das superfícies metálicas: por meio de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total da cadeira: 740 a 850mm; Largura mínima de assento: 450mm; Profundidade mínima do assento:450mm.

Certificações - Apresentar relatório de ensaio de resistência, estabilidade e durabilidade para suporte de peso até 110kg, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

LOTE: 05 MESAS PARA COPA

05.01 – MESA RETANGULAR PARA COPA 1,40 X 0,70

Mesa autoportante, medindo 1400x700x740mm (LxPxh).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através quatro apoios em aço com perímetros mínimos de 100mm, e distância mínima entre apoios da parte longitudinal de 1200mm, estruturados de forma a garantir a estabilidade do conjunto. As áreas de contato com o piso deverão ser protegidas por ponteiras em polímero termoplástico. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

05.02 – MESA QUADRADA PARA COPA 90

Mesa autoportante, medindo 900x900x740mm (LxPxH).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através quatro apoios em aço com perímetros mínimos de 100mm, e distância mínima entre apoios de 700mm, estruturadas de forma a garantir a estabilidade do conjunto. As áreas de contato com o piso deverão ser protegidas por ponteiras em polímero termoplástico. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

05.03 – MESA QUADRADA PARA COPA 70

Mesa autoportante, medindo 700x700x740mm (LxPxH).

Planos de trabalho (tampo) – em chapa única, confeccionado em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila e acabamento das bordas em perfis de PVC com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do laminado.

Suportes - as mesas autoportantes deverão ser suportadas através quatro apoios em aço com perímetros mínimos de 100mm, e distância mínima entre apoios de 600mm, estruturadas de forma a garantir a estabilidade do conjunto. As áreas de contato com o piso deverão ser protegidas por ponteiros em polímero termoplástico. Tratamento das superfícies metálicas com desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

LOTE: 06 SOFÁ

06.01 – SOFÁ 02 LUGARES COM BRAÇOS

Confeccionado em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade.

Estrutura de assento e encosto: em aço ou em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira compensada com espessura mínima de 15mm, moldados anatomicamente.

Estofamento: com espuma de poliuretano injetado, com densidades mínimas de 54Kg/m³ para o assento e 50Kg/m³ para o encosto, e bordas frontais do assento arredondadas. Espessura mínima de estofamento com revestimento: 60mm.

Revestimento: em couro sintético, na cor azul marinho.

Encosto: moldado anatomicamente, fixo.

Assento: moldado anatomicamente, fixo.

Contra-assento e contra-encosto: estofado ou dotado de capa de proteção com bordas arredondadas, em polipropileno, na cor preta.

Apóia-braços: com acabamento em polímero termoplástico, fixo.

Base: em aço tubular curvado, com dimensões suficientes para garantir resistência e estabilidade ao móvel. As áreas de contato com o piso deverão possuir deslizadores em nylon.

Tratamento das superfícies metálicas: por meio de processo de desengraxe, fosfatização e pintura epoxi em pó com espessura mínima de 35 microns, na cor preta.

Medidas: Altura total: 730 a 780mm; Comprimento total: 1150 a 1400mm; Profundidade total: 680 a 760mm.

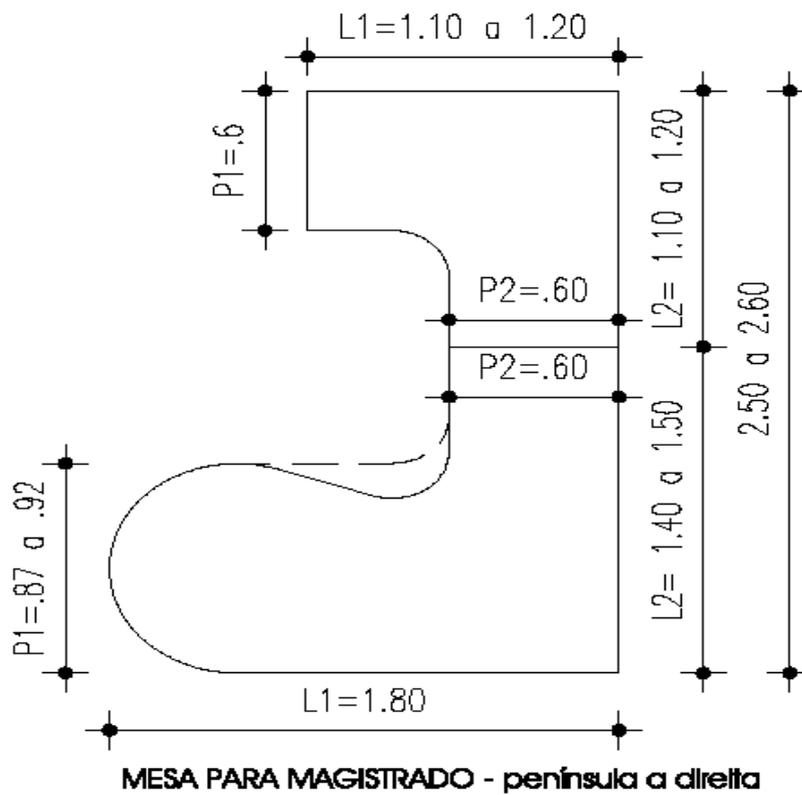
ANEXO II

LAYOUT DE MOBILIÁRIOS – REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (POSTO DE TRABALHO EM FORMATO DE “U”, COM 01 LUGAR, PARA MAGISTRADO).

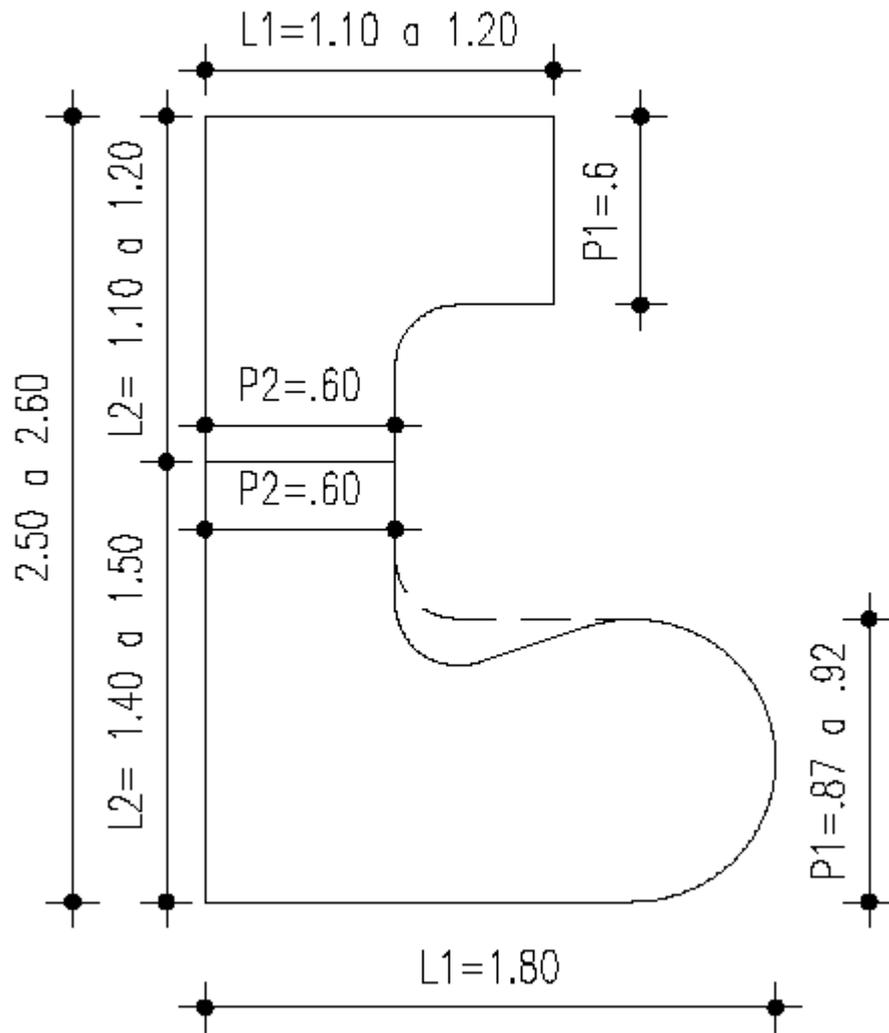
ANEXO II

LAYOUT MOBILIÁRIO

LAYOUT 02-a



LAYOUT 02-b



MESA PARA MAGISTRADO - península a esquerda